

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2011 * n° 1255 * Pág. 001/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/11

Em, 28 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/001205 e Oficio G.P.M. nº 003, datado de 04/01/2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MANOEL BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 07.946-4, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o Item I, letra "c", art. 1º do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 4 de

janeiro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/11

Em, 28 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/001274 e Oficio Nº 73/2010- Pilōezinhos-PB, 30/12/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS/PB, com ônus para esta Prefeitura, a servidora GEYSE MARIA MACHADO ALVES, matrícula nº 12.998-4, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 4 de

janeiro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/11

Em, 28 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/004709 e OFÍCIO GAPRE Nº. 006/2011, datado de 3 de janeiro de 2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MARCOS PEREIRA LAGO, matrícula nº 07.348-2, Engenheiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o Item I, letra "c", art. 1º do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 4 de

janeiro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/11

Em, 28 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66,

MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Processo 2011/001075 e Oficio nº 25/2010, de 29/12/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecerem à disposição da EQUIPE FAMILIAR DO RANGEL, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras abaixo relacionadas, até 31 de dezembro de 2011.

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Ana Maria de Lima Freitas	16.717-7	Agente Administrativo	SEDEC
Maria do Socorro da Costa Oliveira	08.717-3	Agente Administrativo	SEDEC

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/11

Em, 31 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e

inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/115560 e OFÍCIO Nº. 0608/2010/GAB/PGJ/PB, datado de 10 de novembro de 2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA — PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora TEREZINHA APARECIDA DE FRANÇA BARROS, matricula 28.238-3, Orientadora Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

Ésta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/11

Em, 31 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Oficio nº 003/IPM-GS, datado de 5 de janeiro de 2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM, o servidor GENIVAL GOMES CESAR JUNIOR, matricula 16.431-3, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, até 31 de dezembro de 2011

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de

janeiro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/11

Em, 31 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/007136 e Oficio nº 58/2011-PROGEM, datado de 21 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM, a servidora GILBENES SOUZA SARMENTO, matrícula 18.572-8, lotada na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de

janeiro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/11 Em, 31 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/006725 e Oficio 004/2011, ATS-PB, datado de 20 de janeiro de 2011,

R E S O L V E: colocar à disposição da ATS-PB – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ROMERO CALMON LOPES MARACAJA, matricula 33.461-8, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar o seu mandato classista de Secretário Geral da ATS-PB, até 31 de dezembro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038/11

Em, 1º de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/006074 e CARTA SUPER Nº. 001/2011, datada de 4 de janeiro de 2011,

R E S O L V E: colocar à disposição do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA, matrícula 07.407-1, Economista, lotado na Secretaria de Finanças, para desempenhar o cargo de Diretor de Administração e Finanças do SEBRAE-PB, até 31 de dezembro de 2014.

Esta portaria retroage os seus efeitos a parir de 3 de

janeiro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039/11

Em, 1º de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso 1, alinea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2011/009635, datado de 01/02/2011,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, MARIA JOSE ALVES DA SILVA, matrícula nº 12.403-6, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/SEREM

João Pessoa, 31 de janeiro de 2011

AUTORIZA REGIME ESPECIAL PARACUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipial n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2°, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 427, inciso II e III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar ao sujeito passivo RS CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecido na R. Dr. Oswaldo Miranda Pereira, nº 646, Jardim Luna, CEP 58.033-410, nesta capital, inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa desta edilidade sob o nº 69.862-8, registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ sob o nº 40.964.272/0001-26, autorização de Regime Especial para cumprimento de obrigações acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2°. A autorização de que trata o artigo anterior compreende:

I - exclusivamente a prestação dos serviços do item 10.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/03;

prestado;

III – a obrigatoriedade da emissão de um único documento fiscal, por seguradora,

por mês, englobando o valor total dos serviços para o período.

Art. 3º. O gozo do Regime Especial autorizado por esta Portaria fica condicionado:

 i a observância das demais obrigações acessórias estabelecidas na legislação

II - a dispensa da emissão de um documento fiscal para cada serviço de corretagem

municipal; e

II - à manutenção de registro, à disposição da fiscalização tributária, que permita identificar as prestações de serviços inclusas em cada nota fiscal emitida.

Art. 4º. A Administração Tributária poderá proceder à modificação, suspensão ou cancelamento da presente autorização:

I – mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

II – imediatamente, em caso de descumprimento da legislação tributária municipal.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CRUZ CONDE Secretário da Receita Municipal

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política

Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766

semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 008/SEREM

João Pessoa, 31 de janeiro de 2011

AUTORIZA REGIME ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordânica Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 427, inciso II e III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de marco de 2010

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar ao sujeito passivo MARLA BENTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, estabelecido na Av. Epitácio Pessoa, nº 753, Anexo, Loja 17, Bairro dos Estados, CEP 58.030-000, nesta Capital, inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa desta edilidade sob o nº 62.691-1, registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 70.117.528/0001-20, autorização de Regime Especial para cumprimento de obrigações acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior compreende:

I - exclusivamente os serviços do item 10.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/03;

II – a dispensa da emissão de um documento fiscal para cada serviço de corretagem prestado;

 $III-a \ obrigatoriedade \ da \ emissão \ de \ um \ único \ documento \ fiscal, por seguradora, por mês, englobando o valor total dos serviços para o período.$

Art. 3°. O gozo do Regime Especial autorizado por esta Portaria fica condicionado:

 $\mbox{\sc I}$ - à observância das demais obrigações acessórias estabelecidas na legislação municipal; e

II - à manutenção de registro, à disposição da fiscalização tributária, que permita identificar as prestações de serviços inclusas em cada nota fiscal emitida.

 $\mbox{\bf Art. 4°.} \ \mbox{\bf A Administração Tributária poderá proceder à modificação, suspensão ou cancelamento da presente autorização:}$

I – mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30

(trinta) dias; ou

 ${
m II}$ – imediatamente, em caso de descumprimento da legislação tributária municipal.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CRUZ CONDE Secretário da Receita Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, com fulcro no inciso V do caput e §3º ambos do artigo 164 do Regimento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, e considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-ão ciente, no prazo de 3(três) dias contados da publicação do presente Edital, os contribuintes ou responsáveis abaixo relacionados para efetuar pagamento do lançamento de oficio do crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30(trinta) dias:

INSCRIÇÃO	NO ME	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO
92187-4			2010/000020-076091	
		End. Rodovia, Br 101, Km	2010/000021-076091	Ativo
	Inovação Transportes Ltda	1,5, BI C, s/n Galpão 4 – Marés J.Pessoa - Pb	2010/000023-076091	
			2010/000024-076091	
			2010/000025-076091	
82444-5	Neoline Serviços Ltda	Av Maximiano de Figueiredo, 207, SL A Centro – J. Pessoa/Pb	2010/000113-343196	Ativo
			2010/000114-343196	
97131-6	Antônio Construções Ltda	R. Doutor Ephigênio Barbosa da Silva, 351 Jd. Cd Universitária J Pesooa/Pb	2010/000114-109126	Ativo

65127-3 Multi Auto Ltda R. Corálio Soares de Oliveira, 433 – Centro J. Pessoa/Pb 2010/000140-111252 2010/000141-111252

João Pessoa, 3 de fevereiro de 2011

João Alves Matias Neto Diretor da Fiscalização

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA-JP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

PRORROGA PRAZO PARA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE
ANÁLISE DE PROJETOS
APRESENTADOS AO CMDCAJP/FMDCA, EXERCÍCIO 2011.

A Comissão de Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb — CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e o adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna publico a Resolução RESOLUÇÃO Nº. 01/CMDCA-JP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011, a qual Prorroga prazo para a publicação do resultado da analise de projetos apresentados ao CMDCA-JP/FMDCA, Exercício 2011, nos termos do EDITAL N.º 07/CMDCA-JP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

. Art. 1º o período de publicação do resultado da analise dos projetos fica prorrogado até o dia 15 de fevereiro de 2011 e será publicada no mural do CMDCA-JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Dom Pedro I, 692 - Centro- João Pessoa - PB, CEP 58013-021.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2011.

Angélica Araujo de Melo Maia
Coordenadora da Comissão de Orçamento

RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Leis Municipais nº. 9373/2000 e 10.270/2004, aprovou a presente Resolução para Regulamentar o Art. 48, parágrafo único, I, da Lei Federal nº.10.741/2003.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Idoso tem o escopo e a competência de fazer cumprir a legislação, expedindo orientações, diretrizes e recomendações entre outros, sobre a aplicação da Lei nº 10741/2003 -Estatuto do Idoso-.

CONSIDERANDO garantir a população idosa, todos os direitos assegurados na legislação, bem como a necessidade de prevenir e reduzir os riscos à saúde aos quais, possam ficar expostos, em Instituições de Longa Permanência, e a necessidade de definir os critérios mínimos para o funcionamento e avaliação;

CONSIDERANDO, nesse então, que o Conselho Municipal do Idoso deve estabelecer normas e parâmetros orientadores para regulamentar o Art. 48, parágrafo único, I, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 10.741/2003.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado a Norma Técnica Especial que regulamenta o funcionamento de instituição de longa permanência destinada á pessoa idosa no município de João Pessoa, que as classifica como: Pequeno Porte de 01 a 20 idosos, Médio Porte de 21 a 60 Idosos e Grande Porte acima de 61 Idosos;
- Art. 2º Todas as Instituições de Longa Permanência e/ou Casa Lar, Entidades Governamental e Não-Governamental, de atendimento a pessoa Idosa com ou sem fins lucrativos serão obrigadas a se adequarem, a Resolução Municipal de nº. 04/2011 do Conselho Municipal do Idoso em João Pessoa que segue em anexo;
- Art. 3º O descumprimento das determinações deste Regulamento Técnico constitui infração sujeitando o infrator a processo e penalidades previstas na Lei, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis;
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Norma Técnica Especial que regulamenta o funcionamento de instituições de longa Permanência destinada a pessoa idosa no Município de João Pessoa.

Objetivo Geral

Esta Norma Técnica Especial tem por objetivo estabelecer normas e critérios mínimos para o funcionamento de instituições de longa permanência destinado a pessoa idosa.

Objetivo Específico

Estabelecer requisitos referentes às condições e aspectos legais, físico-estruturais, operacionais, higiênico-sanitários e ocupacionais para o melhor funcionamento das instituições de longa permanência destinadas a idosos.

Definição

Para efeito desta Norma Técnica, define-se:

- Idoso é a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;
- Idoso dependente é aquele com impossibilidade parcial ou total de efetuar, sem a ajuda, as atividades básicas da vida diária e se adaptar ao seu ambiente;
- Idoso independente é aquele que não se enquadra na definição constante no item anterior.
- Grau de dependência será aferido por profissional da área de atenção à saúde do idoso;
- Instituições de longa permanência destinadas a idosos são os estabelecimentos, sob denominações diversas: casas de repouso, abrigos, estabelecimentos geriátricos, correspondentes aos locais físicos equipados para atender idosos, sob regime de internato ou não, mediante pagamento ou não, durante um período determinado ou não e que dispõem de um quadro de profissionais e funcionários legalmente contratados com base na legislação trabalhista vigente para atender às necessidades de cuidados com a saúde, alimentação, higiene, repouso e lazer dos usuários e desenvolver outras atividades características da vida institucional;
- Cuidador: É o profissional capacitado para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar atividades e tarefas da vida cotidiana, de preferência com capacitação na área da saúde ou em cuidados com o idoso.

Abrangência

Estão sujeitas a esta Norma Técnica Especial as instituições de longa permanência destinadas a idosos, de natureza privada, filantrópica, governamental e não-governamental, pública civil ou militar.

Organização

Toda instituição de longa permanência destinada a idosos deverá ter um estatuto, regulamento ou regimento onde estejam explicados os seus objetivos a estrutura da sua organização e, também, todo o conjunto de normas básicas que regem a instituição.

Responsabilidado

A Secretária Municipal de Saúde, através do órgão competente de Vigilância Sanitária, Conselho Municipal De Direitos Do Idoso, responsabilizar-se-á pela execução das atividades de inspeção e licenciamento destes estabelecimentos no município de João Pessoa.

Licenciamento

- Para iniciar o funcionamento, o responsável pelo estabelecimento deverá requerer junto ao órgão competente de Vigilância Sanitária, anualmente, a licença sanitária (alvará sanitário), e ao conselho municipal de direitos do idoso a cada dois anos, devendo para tanto apresentar os documentos abaixo relacionados;
- Requerimento (modelo padrão) preenchido e assinado pelo responsável técnico e proprietário do estabelecimento;
- Documento que comprove legalmente a existência do estabelecimento (contrato social e CNPJ);
- Cópia do IPTU e do alvará de localização e funcionamento;
- Comprovante de quitação de taxas, quando assim se fizer necessário;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional e/ou cópia do Certificado de
- Responsabilidade Técnica CRT, expedido pelo Conselho Regional competente;

- Cópia da relação contratual entre o responsável técnico e a empresa, quando for o caso:
- Horário de funcionamento do estabelecimento, cópia de contratos de recursos humanos com respectiva jornada e regime de trabalho;
- Cópia do Estatuto ou Regimento, atualizados da instituição;
- A concessão do alvará sanitário será da alçada do órgão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, que considerará em sua análise para fins da liberação, a análise dos documentos citados acima, o roteiro de inspeção e outras informações obtidas durante a vistoria quanto às ações efetuadas, com os requisitos expressos nesta Norma Técnica Especial.
- O alvará sanitário terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua expedição, sendo sua renovação requerida a cada ano;
- A mudança de local dependerá de licença prévia do órgão sanitário competente e do cumprimento das mesmas exigências formuladas.

Responsabilidade Técnica

- Os estabelecimentos que abrigam idosos, somente poderão funcionar sob responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado, da área de saúde, de nível superior, ou áreas afins com formação específica ou com experiência na atenção a saúde do idoso:
- É obrigatório a presença do responsável técnico ou do seu substituto legal, no estabelecimento, durante pelo menos oito horas diárias;
- As instituições que tem entre as suas finalidades prestar atenção médico-sanitária aos idosos devem contar em seu quadro funcional com um coordenador médico.

Recursos Humanos

- 1 Para fins de normalização quanto ao quadro de profissionais necessários ao funcionamento de instituições de longa permanência destinadas a idosos, estes estabelecimentos serão classificados quanto ao porte e grau de dependência dos idosos.
- Quanto ao porte os estabelecimentos serão classificados como:
- a) Pequeno porte 01 a 20 idosos
- b) Médio porte 21 a 60 Idosos
- c) Grande porte acima de 61 idosos
- Quanto ao grau de dependência, os estabelecimentos poderão albergar:
- a) Idosos sem dependência física e mental
- b) Idosos com dependência física e mental
- $2-\mbox{Tipo}$ I Estabelecimentos de pequeno porte sem a presença de idosos portadores de dependência física e mental:
- a) Um profissional enfermeiro responsável pela supervisão das ações de enfermagem exercido pelo técnico no mínimo uma vez por semana;
- b) Um profissional técnico de enfermagem no período das vinte e quatro horas;
- c) Um nutricionista e um terapeuta ocupacional no mínimo uma vez por semana;
- d) Um profissional médico responsável pela avaliação dos idosos no mínimo a cada uma vez por mês, com registro em ficha individual;
- e) Profissionais como: fisioterapeuta, odontólogo e fonoaudiólogo, sempre que se fizer necessário:
- f) Profissionais como: Psicólogos, assistente social e educador físico, duas vezes por semana;
- g) Dois cuidadores para cada 20 idosos, ou fração por turno.
- ${\bf 3}-{\bf Tipo}~{\bf II}$ Estabelecimentos de pequeno porte com a presença de idosos portadores de dependência física e/ou mental.
- a) Um profissional enfermeiro responsável pela supervisão das ações de enfermagem exercidas pelo técnico no mínimo Três vezes por semana;
- b) Um técnico de enfermagem no período das 24 horas para cada seis idosos com dependência física e/ou mental parcial, e um técnico para cinco idosos com dependência total:
- c) Um profissional nutricionista, um fisioterapeuta e um terapeuta ocupacional, no mínimo duas vezes por semana;
- d) Um profissional médico para avaliação dos idosos no mínimo duas vezes por mês;
- e) Profissionais como: psicólogo, assistente social, três vezes por semana odontólogo e fonoaudiólogo, sempre que se fizer necessário, educador físico duas vezes por semana.
- f) Um cuidador para cada 06 idosos, ou fração por turno.
- $\bf 4-Tipo~III$ Estabelecimentos de médio porte sem a presença de idosos portadores de dependência física e/ou mental:

- a) Um profissional enfermeiro responsável pela supervisão das ações de enfermagem exercida pelo técnico no mínimo quatro horas diárias;
- b) Um profissional técnico de enfermagem no período das vinte e quatro horas para cada vinte idosos;
- c) Um profissional nutricionista duas vezes por semana, um terapeuta ocupacional e um fisioterapeuta no mínimo Três vezes por semana;
- d) Profissional médico responsável pela avaliação dos idosos no mínimo a cada duas vezes ao mês:
- e) Profissionais como psicólogo, assistente social, educador físico, três vezes por semana:
- f) Um cuidador para cada 10 idosos, ou fração por turno.
- g) Um Profissional farmacêutico mensal
- h) Um Profissional odontologo e fonodiologo sempre que se fizer necessário
- **5 Tipo IV -** Estabelecimento de médio porte com a presença de idosos portadores de dependência física e/ou mental:
- a) Um profissional enfermeiro responsável pela supervisão das ações de enfermagem exercida pelo técnico no mínimo quatro horas diárias;
- b) Um profissional técnico de enfermagem no período das vinte e quatro horas para cada dez idosos;
- c) Um profissional nutricionista duas vezes por semana, um fisioterapeuta e um terapêuta ocupacional no mínimo três vezes por semana;
- d) Profissional médico responsável pela avaliação dos idosos duas vezes no mês;
- e) Profissionais como psicólogo, assistente social, educador fisico,três vezes por semana;
- f) Um cuidador para cada 10 idosos, ou fração por turno.
- g) Um Profissional como: odontólogo e fonodiólogo sempre que se fizer necessário;
- h) Um Profissional farmacêutico duas vezes no mês;
- $\mathbf{6-Tipo}\ \mathbf{V}$ Estabelecimentos de grande porte sem a presença de idosos portadores de dependência física e/ou mental:
- a) Um profissional enfermeiro seis horas diárias;
- b) Um nutricionista três vezes por semana, um farmacêutico uma vez por semana;
- c) Um profissional fisioterapeuta, um terapeuta ocupacional, um educador físico seis horas diária;
- d) Um psicólogo e um assistente social seis horas diárias;
- e) Um técnico de enfermagem no período de vinte e quatro horas para cada dez idosos;
- f) Profissional médico responsável pela avaliação dos idosos doze horas por semana;
- g) Profissionais como: odontólogo e fonoaudiólogo, sempre que se fizer necessário;
- h) Um cuidador para cada 10 idosos ou fração por turno.
- 7- Tipo VI Estabelecimentos de grande porte com a presença de idosos portadores de dependência física e/ou mental:
- a) Um profissional enfermeiro seis horas diária;
- b) Um nutricionista três vezes por semana;
- c) Um farmacêutico duas vezes por semana;
- d) Um profissional como: fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, e educador físico seis horas diárias;
- e) Um terapeuta ocupacional, um psicólogo e um assistente social, seis horas diárias;
- f) Dois técnico de enfermagem no período de vinte quatro horas para cada seis idosos;
- g) Profissional médico responsável pela avaliação dos idosos no mínimo semanal;
- h) Profissionais como odontólogo e fonoaudiólogo, sempre que se fizer necessário;
- i) Um cuidador para cada 06 idosos, ou fração por turno.
- **8** As Instituições de Longa Permanência destinadas a Idosos deverão manter, no mínimo, em seu quadro de pessoal, profissionais com vínculo formal de trabalho, considerando porte e grau de dependência, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Categoria / Tipo	I	II	III	IV	V	VI
Enfermeiro	X	X	X	X	X	X
Médico	X	X	X	х	X	X
Nutricionista	X	X	X	X	X	X
Psicólogo	X	X	X	X	X	X
Assistente Social	X	X	X	X	X	X
Terapeuta	X	X	X	X	X	X
Ocupacional						
Fisioterapeuta	-	X	X	X	X	X
Técnico em	X	X	X	х	X	X
Enfermagem						
Farmacêutico	-	X	X	X	X	X
Cuidador	x	x	X	х	X	х
Aux. de Serviços	X	X	X	X	X	X
Gerais						

- 9 Além do quadro de servidores, contratados, o estabelecimento pode contar com profissionais que atuem de forma voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98.
- 10 No período noturno deverá ser mantido 01 cuidador por turno para as instituições tipo I e II; 02 cuidadores por turno para as instituições tipo III e IV e 01 cuidador para cada 25 idosos ou fração para as instituições tipo V e VI;
- 11- O município disponibilizará, mediante solicitação fundamentada, funcionários para a equipe multi-profissional, como determina o fundo municipal do idoso de João Pessoa (FMI-JP).

Registros

Os estabelecimentos de que trata esta Norma deverão manter um registro atualizado das pessoas atendidas, constando de nome completo, data de nascimento, sexo, nome e endereço de um familiar ou do responsável, caso o atendimento não se deva a decisão do próprio idoso:

Ao registro referido no item anterior, deverão ser acrescidos dados relativos a capacidade funcional e o estado de saúde do idoso, e todos os fatos relevantes ocorridos no período de atendimento relacionados à saúde, bem estar social, direitos previdenciários, alta e/ou óbito;

As instituições que se propõem a atender o idoso enfermo devem manter o prontuário de atendimento contendo nome completo, data do nascimento, sexo, capacidade funcional, estado de saúde do idoso à data de admissão, além de descrição da evolução dos pacientes, ações propedêuticas e terapêuticas;

Estes estabelecimentos deverão produzir e manter arquivado um relatório mensal, que poderá ser exigido a qualquer momento pela autoridade sanitária competente, contendo nome dos internos, sumário da situação social, de saúde e administrativa de cada interno.

Disposições Técnicas

Os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos de que trata essa Norma Técnica deverão elaborar Manuais de Procedimentos Operacionais, contemplando atividades técnicas de cuidado direto aos idosos, limpeza, desinfecção e esterilização, biossegurança e, atividades administrativas. Estes manuais deverão estar acessíveis a todos os funcionários:

Os equipamentos, artigos e superfícies deverão sofrer processo de limpeza e desinfecção ou esterilização de acordo com a legislação vigente;

A higienização dos aparelhos de ventilação artificial e/ou de refrigeração deverá atender as orientações do fabricante quando se tratar de aparelho individual ou seguir normas técnicas específicas para centrais de ar condicionado

Quando o estabelecimento optar pelo atendimento ao idoso enfermo, deverá cumprir a legislação vigente no que se refere as instalações físicas, equipamentos, mobiliário, recursos humanos e procedimentos técnicos.

Dispensário de Medicamentos

Deverá dispor de dispensário de medicamentos e correlatos, todo estabelecimento de que trata esta norma e que venha a efetuar atividade de dispensação e utilização de medicamentos e correlatos;

O dispensário deverá funcionar sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado;

Deverá dispor de armário fechado a chave para guarda de produtos sujeitos a controle especial;

Deverá dispor de livros específicos, com termos de abertura e encerramento feitos pela Vigilância Sanitária e que servirão para os registros referentes a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial;

Deverá dispor de sistema de controle de estoque em que conste, no mínimo, dados referentes a entrada e saída de produtos, lote e validade;

Deverá prover as condições necessárias ao correto armazenamento das drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, inclusive, sob refrigeração, quando o produto assim exigir;

Deverá haver rotineiro controle de temperatura ambiental e de refrigeradores, sendo feito os devidos registros em mapa específico;

Deverá ser feito rigoroso controle dos produtos adquiridos e armazenados, de forma a evitar utilização de medicamentos e correlatos vencidos ou constantes de listas oficiais de falsificados, adulterados ou com desvio de qualidade.

Instalações Físicas

A construção dos estabelecimentos de que trata esta Norma, deverá atender normas técnicas especificas de engenharia e arquitetura, bem como o disposto no Plano Diretor do município, Códigos de Obras Municipal e outros dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

Os prédios deverão dispor de meios que possibilitem o rápido escoamento, em segurança, dos residentes, em casos de emergência, de acordo com as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros;

Os acessos aos estabelecimentos deverão dispor de rampa com inclinação máxima de 5%, largura mínima de 1,50m, dotada de guarda-corpo e corrimão, piso revestido com material antiderrapante, que permita o livre rolamento de cadeiras de rodas;

Estes estabelecimentos deverão apresentar pelo menos dois acessos independentes, sendo um deles para os idosos e outros para os serviços, e obedecer aos aspectos construtivos que permitam a total acessibilidade, principalmente no tocante a declividade de rampas, larguras de portas, circulações, corrimões e banheiros. Os banheiros deverão dispor ainda de barras de apoio e recuo suficiente ao giro e rolamento de cadeira e rodas:

Quando a construção apresentar mais de um pavimento é obrigatório à existência de elevadores ou rampas para circulação vertical, que permitam o livre rolamento de cadeira de rodas. As rampas deverão apresentar inclinação máxima de 5%, largura mínima de 1,50m, providas de corrimão, com piso antiderrapante e patamar intermediário no ponto em que a rampa muda de direção;

Nos estabelecimentos onde a circulação vertical é feita por elevadores, é obrigatório à realização de manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

Os corredores principais destes estabelecimentos deverão apresentar largura mínima de 1,50m, e equipados com corrimão em ambos os lados, instalados a 0,80m de piso e distantes 0,05m da parede. Os corrimãos laterais para rampa devem ser instalados dos dois lados e em duas alturas: 0,92m e 0,70m.

São proibidos obstáculos à circulação nos corredores, como bancos, vasos, móveis ou equipamentos decorativos. As áreas de circulação deverão ser dotadas de luz de vigília;

As portas deverão apresentar vão de luz no mínimo de 0,80m, dobradiças externas e soleiras com cantos arredondadas. As maçanetas das portas deverão ser fáceis de abrir, sendo vetadas as do tipo arredondado ou de outro tipo que apresente dificuldade para abrir;

As portas de correr deverão possuir os trilhos embutidos na soleira e no piso, para permitir a passagem de nível, especialmente para cadeiras de rodas;

Todas as instalações sanitárias dos estabelecimentos de que trata esta Norma Técnica deverão dispor de piso de material liso, resistente, antiderrapante e de fácil higienização, paredes também de material liso, resistente, impermeável e de fácil higienização. Estas instalações deverão conter vaso sanitário com dispositivo de descarga e tampa, dispondo de papel higiênico, lavatório com água corrente, provido de sabão líquido e papel toalha e coletor para lixo com tampa e saco plástico;

Nas instalações sanitárias usadas por idosos, além do disposto no item anterior,os vasos sanitários deverão ter altura máxima, com assento, de 0,46m, equipados com estruturas de apoio e transferência, na lateral e no fundo. Estas estruturas deverão ser colocadas, a 0,75m de altura do piso, e a 0,05m da parede;

Os chuveiros deverão ser instalados em compartimento (box), que permitam a privacidade do idoso durante o banho, com dimensões internas compatíveis com o banho em posição assentada, com barras de apoio verticais, horizontais ou em "L" a 0,75m do piso acabado e a 0,05m da parede;

As instalações sanitárias destinados aos idosos deverão ser providas de luz de vigília e campainha ao alcance das mãos. As portas deverão abrir para fora, com vão livre de 0,20m na parte inferior. Nestas instalações, junto aos lavatórios deverão ser instaladas barras de apoio a 0,75m do piso e a 0,05m da parede;

Nas instalações sanitárias deverá ser respeitada a proporção de um vaso sanitário para cada seis pessoas; um chuveiro dotado obrigatoriamente de água quente para cada doze leitos. Estas instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo e localizadas no mesmo pavimento onde o idoso está acomodado.

O piso e as paredes do estabelecimento deverão ser revestidos ou pintados com material de cor clara, liso, impermeável, resistente, lavável, antiderrapante e de fácil higienização;

A iluminação e a ventilação deverão ser naturais e/ou artificiais de forma a proporcionar adequadas condições de segurança e conforto;

Deverá ser observada a medida linear mínima dos dormitórios de 2,5m. A área mínima para um dormitório é de 6,5m² quando equipado com apenas um leito, e de 5m² por leito para até 4 leitos, sendo este o número recomendável por dormitório. A distância mínima entre dois leitos paralelos deve ser de 1,0m e de 1,50m entre um leito e outro fronteiriço. Recomenda-se que a distância mínima entre o leito e a parede paralela deva ser de 0,50m;

São permitidos no máximo seis leitos por dormitório, respeitados os aspectos relativos à adequada circulação, higiene, conforto e segurança dos idosos;

Fica proibida nos dormitórios a utilização de camas tipo beliche, de armar ou assemelhadas, bem como a instalação de divisórias improvisadas, sem respeito aos espaços mínimos de circulação ou com prejuízo da iluminação e ventilação.

É obrigatória à instalação de luz de vigília nos dormitórios, bem como a existência de campainha ao alcance da mão, na cabeceira de idosos com dificuldade de locomoção;

Em caso de reforma ou construção, as áreas em obras deverão ser isoladas de modo a não comprometer o conforto, higiene e segurança do ambiente;

O serviço de nutrição e dietética deverá ser constituído por cozinha, refeitório e despensa, sendo que o refeitório poderá também servir como sala para a realização de atividades recreativas e ocupacionais, com área mínima de 1,5m² por pessoa para instituições com capacidade para até 100 pessoas;

Estes estabelecimentos deverão contar com área destinada à recreação e ao lazer, inclusive de localização externa, com área mínima de 1m² por leito instalado,

Os estabelecimentos que se propõem a executar ações visando a reabilitação funcional e cognitiva deverão possuir instalações específicas com área mínima de $30\mathrm{m}^2$ e dotadas de pia com bancada, sanitário próximo, mobiliário e equipamento específicos, além de profissionais legalmente habilitados;

As instalações sanitárias destinadas ao uso geral do estabelecimento deverão ser separadas por sexo e ter acessos independentes. Deverão dispor também de banheiro e vestiários para funcionários contendo além do disposto no item 13.11, um chuveiro em box e armários para a guarda de bens pessoais;

Todas as salas destinadas ao atendimento direto ao paciente (manuseio), deverão dispor de lavatório com água corrente provido de sabão líquido, papel toalha e cesto para lixo com tampa e saco plástico;

Deverão ser evitadas formas construtivas e elementos que permitam o acúmulo de água e outros resíduos que facilitem a proliferação de vetores.

Lavanderia

As instalações destinadas à lavanderia deverão dispor de área física compatível com a demanda, com paredes revestidas até o teto de material impermeável, de cor clara e fácil higienização, piso de material resistente, também de cor clara, impermeável e antiderrapante, com rejunte no nível da cerâmica e com dilatação de no máximo 0,1cm.

O rejunte deve ser executado com material que não permita o crescimento de microorganismos. O piso deve possuir inclinação suficiente para conduzir as águas de lavagem até os ralos;

Na lavanderia os espaços deverão ser separados por barreira física, obedecendo ao seguinte fluxo:

- a) Área para acondicionamento de roupas sujas;
- b) Área para lavagem e centrifugação;
- c) Área para secagem e passagem;
- d) Área para rouparia.

A retirada de roupa suja deverá ocorrer de modo que sejam preservadas as condições de prevenção e controle de infecção em serviços de saúde, em recipiente fechado e/ou carrinho fechado, exclusivo para este fim, de material resistente de cor clara, impermeável e de fácil higienização. É facultado o transporte de roupa suja em recipiente ou invólucro descartável. O transporte de roupas limpas deverá ser realizado também em recipiente e/ou carrinho fechado, de material liso e de fácil higienização;

O estabelecimento deverá dispor de local exclusivo para armazenagem de roupa suja; o que deverá ocorrer em depósitos secos, fechados, exclusivos para esse fim, resistentes e de fácil higienização, enquanto aguarda lavagem;

Toda a roupa limpa do estabelecimento deverá ser armazenada em local exclusivo, isolado da roupa suja, podendo ser utilizado armário e/ou dependências físicas;

As dependências físicas referidas no item anterior deverão ter prateleiras com altura mínima de 0,5m do piso, revestidas de material liso, impermeável resistente, de cor clara e de fácil higienização. Em opção de armários, os mesmos deverão ser fechados, revestidos de material liso, impermeável, resistente de cor clara e de fácil higienização. Toda via nas instituições de longa permanência que possuam contrato com estabelecimentos próprio para esse fim não será necessário cumprir os citados anteriores. Devendo respeitar armazenamento.

Serviço de Nutrição e Dietética - SND

As cozinhas, refeitórios, despensas, equipamentos e todos os processos de manipulação dos alimentos deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.

Resíduos Sólidos

Todos os resíduos sólidos produzidos no estabelecimento deverão ser acondicionados em sacos plásticos com simbologia de substância infectante quando se tratar de lixo contaminado ou sacos sem simbologia para lixo comum. Este acondicionamento se dará em recipientes coletores providos de tampa, de material liso e resistente, sem arestas, de forma a permitir a adequada lavagem diária. Estes resíduos devem ser acondicionados no mesmo setor em que forem gerados;

Os resíduos perfurantes e/ou cortantes deverão ser acondicionados previamente em recipiente rígido, estanque, vedado e identificado pela simbologia do produto infectante;

Os resíduos sólidos deverão ser depositados, após embalados, em câmara de lixo, enquanto aguardam a coleta. A câmara de lixo deverá ser dimensionada de acordo com a produção diária do estabelecimento, revestida de material liso e impermeável, de cor clara, provida de ralo, com ventilação lateral, devidamente telada e dispor de tampa e/ou porta. Jocalizada próximo à área de coleta:

Após a remoção dos resíduos sólidos, a câmara de lixo deverá ser higienizada com água, sabão e solução à base de Hipoclorito de Sódio;

Não será permitido o acúmulo, em locais impróprios, de detritos que possibilitem a proliferação de vetores;

Os estabelecimentos de que trata esta Norma deverão instituir rotinas de dedetização/desinsetização/desratização aprovadas pela autoridade sanitária.

Saúde Ocupacional

Os proprietários dos estabelecimentos deverão disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários (óculos, máscaras, luvas e jalecos), de acordo com as funcões exercidas;

O empregador deverá treinar os seus funcionários sobre o uso adequado do EPI, tornando obrigatório o seu uso e substituindo-o, imediatamente quando danificado e extraviado:

Deverá ser instituído Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com a legislação trabalhista vigente. Quando o estabelecimento não se enquadrar nesta Legislação, será obrigatório exame médico periódico anual, imunização contra o tétano e hepatite B.

Abastecimento e Uso de Água

Os estabelecimentos sujeitos a esta Norma Técnica Especial deverão ser providos de reservatório de água potável com capacidade suficiente à sua demanda diária, devendo ser limpo e desinfetado a cada 06 (seis) meses, seguindo a orientação técnica da autoridade sanitária competente;

A água de abastecimento interno dos estabelecimentos deverá ter concentração mínima de 0,5mg/l de cloro residual;

A água de abastecimento do local, deverá atender aos padrões de portabilidade previsto na Portaria nº 1469/01 – MS ou outra que venha a substituí-la, confirmados através de análises bacteriológica e físico-química a serem realizadas semestralmente.

Esgotamento Sanitário

O esgoto sanitário e as águas residuárias do estabelecimento deverão ter como destinação final à rede coletora de esgotos ou sistemas individuais de esgotamento sanitário;

O sistema de caixas de gordura e de passagem deverão ter manutenção periódica, evitando incrustações e/ou extravasamentos;

Para escoamento da água de lavagem de pisos, o estabelecimento deverá dispor de sistemas de ralos instalados em pontos estratégicos, sendo preferencialmente de fecho hídrico, devidamente interligado ao sistema de esgotamento sanitário.

Produtos

Todos os produtos de interesse à saúde em uso ou armazenados no estabelecimento deverão obrigatoriamente estar dentro do prazo de validade e obedecer à legislação específica quanto ao registro no órgão competente;

Os produtos químicos, saneantes e domissanitários que forem submetidos a fracionamento ou diluição deverão ser acondicionados em recipientes devidamente identificados com rótulo apresentando o nome do produto, data de validade, data de fracionamento, número de registro no Ministério da Saúde e visto do responsável pela diluição;

O fracionamento a que se refere o item anterior deverá ser de acordo com as especificações contidas no rótulo do fabricante.

Disposições Gerais

Instituições de longa permanência destinadas a idosos deverão atender aos requisitos higiênicos, técnicos e legais exigidos pela legislação sanitária vigente;

Estes estabelecimentos não poderão utilizar suas dependências para outros fins, nem servir de passagem para outro local;

Os estabelecimentos de que trata esta Norma Técnica deverão dispor de equipamentos e mobiliário adequados, mantidos higienizados e em condições ergonômicas aceitáveis:

As instalações destinadas à lavanderia deverão dispor de equipamentos adequados ao seu funcionamento, em boas condições de uso;

Quando o estabelecimento optar pela terceirização de qualquer atividade, deverá apresentar contrato de serviço para avaliação pela autoridade sanitária;

Os estabelecimentos de que trata esta Norma deverão possuir equipamentos de proteção contra incêndio, dentro do prazo de validade e instituir programa de treinamento para uso correto destes equipamentos;

Estes estabelecimentos deverão manter quadro de pessoal devidamente qualificado, em número suficiente para a perfeita execução das atividades. Deverão também instituir Programa de Capacitação de Recursos Humanos;

O atendimento a essa Norma Técnica Especial, não dispensa o cumprimento de outros dispositivos legais, federais, estaduais e municipais em vigor, desde que se observe a classificação presente nesta resolução de Médio, Pequeno e Grande Porte.

O não cumprimento desta Norma Técnica constituir-se-á em infração nos termos da legislação sanitária vigente, apurada em processo administrativo, conforme a Lei nº 5118/99, ou outra que venha a substituí-la, sem prejuízo das demais sanções legais;

Esta Resolução foi aprovada pela Plenária em Reunião Extraordinária no dia 19 de Janeiro de 2011, e entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Marliete Arruda de Lima Presidenta - CMI-JP

NOTA

Comunicamos que, em virtude do comunicado de que o Representante do Ministério Público Dr Valberto Cosme Lira, estará viajando no dia agendado, qual seja, dia 15/02/2011, resta portanto, diante da impossibilidade do comparecimento do Ilmo Representante do MP, informamos que a data do pleito das Eleições da Sociedade Civil do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, será o dia 21 de Fevereiro às 9:00h, onde quem presidirá a Assembléia será o Representante acima qualificado.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Portaria n°002/2011

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições definidas por lei e conforme parágrafo 2° do artigo167 da Lei complementar n°029/2002 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA).

Kuldalili

RESOLVE

Designar a servidora JOSENILDA ALVES DA SILVA, matrícula 03330-8, em exercício nesta Secretaria, para exercer a função de Agente Ambiental, cumprindo as atribuições que lhe são inerentes.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

Lígia Maria Tavares da Silva Secretária de Meio Ambiente

SECRETARIA DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

PORTARIA N.º 001/2011

Em 01 de fevereiro de 2011.

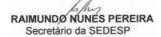
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos l e IV e art. 76, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o art. 15, inciso V e art. 18, inciso III e V da Lei Municípal de n.º 10.429 e suas modificações posteriores, resolve:

Considerando a necessidade de atualização do valor pago a título de Bolsa Estágio, majorar a bolsa paga aos estagiários contratados pela SEDESP para prestar estágio não obrigatório, nos termos abaixo.

ESTAGIÁRIOS CURSANDO SUPERIOR	NÍVEL	CARGA DIÁRIA	HORÁRIA	VALOR DA BOLSA (R	\$)
		4(QUATRO) I	HORAS	350,00(TREZENTOS CINQUENTA REAIS)	Е

A carga horária do estágio permanece em 4 horas diárias perfazendo o total de 20 horas semanais, entretanto justificado o interesse desta Secretaria através de solicitação expressa do Coordenador responsável pelo estagiário, esta carga horária poderá ser de 5(cinco) horas diária, onde somente nestes casos os estagiários receberão uma complementação a bolsa estágio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



FUNJOPE

PORTARIA Nº 008/2011

Em, 02 de fevereiro de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pesso - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, JULIANA ARAUJO VAZ SOUTO LIMA para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Orçamentos Finanças da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 c

fevereiro de 2011.

Miltyn Dordellas Bezerra Júnior Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos Diretor Executivo Adjunto FUNJOPE

PORTARIA Nº 009/2011

Em, 02 de fevereiro de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE no uso das atribuições previstas na Lei n $^{\circ}$ 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto n 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n $^{\circ}$ 10.429, de 14 d fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **KARINA MORENO DOS SANTOS** para o cargo e comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Fundação Cultural de Joã Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos para 01 de fevereiro de 2011

Milton Dordellas Bezerra Júnior
Dicetor Executivo

Laurett Siquera dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

II CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - OCCJP - 2011 EDITAL N°03/2011

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente FUNJOPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995, bem como com base na Lei Municipal 2.380 de 26 de março de 1979, torna público a presente I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - OCCJP.

1. DO OBJETIVO

Selecionar músicos jovens para ingressar na prática de conjunto, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, para provimento de cargo em comissão como músico bolsista e formação de Cadastro de Reserva da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa - OCCJP no ano de 2011, para os seguintes instrumentos:

1.1 VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

- Violino 01 (uma) vaga;
- Contrabaixo 01 (uma) vaga;

1.2 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

- Violino 10 (dez) vagas;
- Viola 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo 04 (quatro) vagas;
- Contrabaixo 04 (quatro) vagas;
- Flauta 04 (quatro) vagas;
- Clarineta 04 (quatro) vagas; • Fagote - 04 (quatro) vagas;
- Oboé 04 (quatro) vagas;
- Trompete 04 (quatro) vagas;
- Trompa 04 (quatro) vagas;
- Trombone 04 (quatro) vagas;
- Tuba 02 (duas) vagas;
- Percussão 03 (três) vagas;
- Piano 03 (três) vagas;

Parágrafo Único: O cadastro de reserva <mark>será válido até Fevereiro de 2012</mark>. Reitere-se que serão chamados aqueles constantes no cadastro de reserva apenas quando da abertura de vagas no quadro da OCCJP.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar do presente processo seletivo os músicos que tiverem comprovação curricular;

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

 ${\bf 2.2.}$ Os participantes poderão se inscrever apenas como pessoa física;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 07 à 12 de Fevereiro de 2011, no horário das: Das 14h00min às 18h00min.

- **3.2.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento:
- **3.3.** Apenas serão aceitas as inscrições realizadas na sede da FUNJOPE, no seguinte endereço:

FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa situada na Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, na cidade de João Pessoa/PB.Fone 3218 9811.

- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição;
- **3.5.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou apresentar os originais para a autenticidade ser efetuada pelo servidor que efetuar sua inscrição;
- 3.6. Documentos necessários para inscrição:
 - 3.7.1 Registro Geral RG
 - 3.7.2 Cadastro de Pessoa Física CPF
 - 3.7.3 Comprovante de Residência Atual
 - 3.7.4 Currículo Vitae ou Currículo Lathes 3.7.4.1 Toda a informação contida no currículo deverá ter suas devidas comprovações;

4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** O processo de seleção se dará em da seguinte forma: a será a execução da peça escolhida pelo candidato para apresentar a banca examinadora e uma outra peça será leitura a Primeira vista de escolha da banca examinadora. Em audição pública. O exame tem caráter classificatório, sendo aprovado para provimento do cargo em comissão, de imediato, o candidato que obtiver a maior média entre as duas etapas;
- **4.2.** A banca examinadora será composta pelo maestro da orquestra, spalla da orquestra, o consultor de música erudita da FUNJOPE e a Chefe Administrativa da Orquestra.
- **4.3.** Para a realização da prova prática não será permitido a permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico e o coorepetidor ou vira-página se necessário.
- **4.4.** A banca será soberana, quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões;

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A segunda etapa da seleção, a Audição Pública, ocorrerá no Auditório Gerardo Parente, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB - Departamento de Música, das 18h00 as 22h00, nos seguintes dias e horários:

DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTO
11/03	18 hs	Auditório Gerardo	Contrabaixo/Violoncello
Sexta		Parente UFPB	Violino/Viola
14/03	18 hs	Auditório Gerardo	Clarinete/ Oboé/
Segunda		Parente UFPB	Fagote/Flauta/Piano
15/03	18 hs	Auditório Gerardo	Trombone/Trompete, Tromp
Terça		Parente UFPB	a Tuba, Percussão

- 5.2. São critérios norteadores da seleção:
- 5.2.1. Primeira Etapa:

- Ter, entre 18 e 28 anos completos no ato da inscrição, ou ser menor emancipado;
- Apresentar, junto a ficha de inscrição, o currículo e suas comprovações, que serão avaliados pelos membros da banca.
- 5.2.2. Da segunda etapa Audição Pública:
 - Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

6.DOS RESULTADOS:

6.1 - os resultados serão sempre publicados no sítio digital oficial da PMJP (WWW.joaopessoa.pb.gov.br), a partir das 18 horas do dia 18 de Março de 2010.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis da publicação da ata no Diário Oficial, dirigido ao Diretor Executivo da FUNJOPE, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.
- **7.2.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

8.DOS SELECTONADOS:

- **8.1.**Os candidatos que obtiverem a maior nota serão contratados em regime de provimento de cargos comissionados da OCCJP, como músicos e, através de portaria interna, serão músicos-Bolsistas;
- **8.2.** A contratação a que se refere este edital será por prazo indeterminado podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.
- **8.3.**Os selecionados e, posteriormente servidores, perceberão salário no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), acrescidos de 40 vales de transporte mensais, bem como todos os direitos garantidos por lei (13º salário, férias).
- **8.4** Em concordância com as vedações constantes no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, bem como artigo 213 da Lei Municipal 2.380/79, o selecionado, no momento da investidura no cargo, deverá apresentar certidão de que não possui vínculos empregatícios em quaisquer esferas da administração pública.
- **8.5.** Em razão da norma constitucional, constante no art. 37, XVI, da Carta Magna, como também no artigo 213 da Lei Municipal 2.380/79, não poderão assumir o cargo aqueles que já possuam vínculo com qualquer esfera da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

9. DAS OBRIGAÇÕES:

- **9.1.** O músico terá 02 (dois) ensaios semanais com a OCCJP e mais 01 (um) dia de ensaio de naípe;
- **9.2.** Cumprir com o calendário anual da OCCJP, sendo que faz parte do calendário da OCCJP apresentações diversas;
- **9.3.** O servidor tem o dever de assiduidade, além disso deverá está pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

Parágrafo único - A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas. Ademais, é dever do servidor cumprir com as demais obrigações enumeradas na Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995.

10.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1.0s casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural de João Pessoa;
- 10.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Seleção de Músicos Instrutores e Formação de Cadastro de Reserva, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

Milton Donu Hos B. Dr Milton Dornellas Bezerra Júnior Diretor Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 03/2011

A SUPERINTENDENTE DE TRANPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

- I Colocar à disposição da Secretaria de Administração do Município (SEAD) a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAUJO, Mat. 132-5.
 - II Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

Laura Maria Farias Barbosa Superintendente

PORTARIA nº 04/2011

A SUPERINTENDENTE DE TRANPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE

- I Colocar à disposição da Secretaria de Administração do Município (SEAD) a servidora ROBERTA BARBOSA DE BRITO, Mat. 232-1.
 - II Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

Laura Maria Farias Barbosa Superintendente

PORTARIA nº 05/2011

A SUPERINTENDENTE DE TRANPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2011/003507 de 13 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

- I Exonerar SANDRA REGINA AZEVEDO LIMA, Mat. 01.001-4, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, desta Autarquia.
 - II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2011.

Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 039/2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR, JOSÉ HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA, para exercer em Comissão , o Cargo de Chefe de Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria vigoram a partir da presente data .

 ${\rm EMLUR-Autarquia\ Especial\ Municipal\ de\ Limpeza\ Urbana,\ em\ 31\ de\ Janeiro\ de\ 2011.}$

Publique-se e Cumpra-se.

Coriolano Coutinho Superintendente

PORTARIA Nº 040/2011.

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR, ANGELO GIUSEPPE DE OLIVEIRA

COSTA, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 18 de Janeiro do corrente ano .

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 31 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se

Coriolano Coutinho Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Expediente nº 003/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2010/086813	ORNILA RAMOS DA SILVA	-	PENSÃO	INDEFERIDO
2010/112348	NILDA TERROSO DE SOUSA	04.561-6	INCORPORAÇÃO DO PLANO DE CARGO E CARREIRA	DEFERIMENTO
2010/127508	IEDA FERRAZ	32.607-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2010/124286	JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	00.691-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2011/001689	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ARAUJO	35.461-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2011

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INDUSTRIAL E
	COMERCIAL S/A - BICBANCO.
OBJETO:	ALTERAR A VIGÊNCIA E A FORMA DE PAGAMENTO NO
	CONVÊNIO DE OPERAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSIDIO
	A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH, ASSINADO
	EM 16 DE MARÇO DE 2009.
FORMA DE	O RECOLHIMENTO DA CONTRAPARTIDA DE R\$
PAGAMENTO:	1.320.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE MIL
	REAIS), EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS E
	CONSECUTIVAS, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2011,
	NO VALOR DE R\$ 220.000,00 QUE SERÃO DEPOSITADAS
	ATÉ O 10° (DÉCIMO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.
VIGÊNCIA:	31/12/2011
DATA DE	27/12/2010
ASSINATURA:	
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES
	CONTRATUAIS.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo 05 ao Contrato 131/2008. Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Chianca Teixeira de Carvalho. Memorando: 2486/2010 - Dispensa de Licitação.

Signatário: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração e o Senhor Roberto Chianca Teixeira de Carvalho proprietário do imóvel situado na Av Piauí, 330, Bairro dos Estados, João Pessoa,

Prazo de Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 4.222,55 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 12.667,65 (doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato 164/2007.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Edson Cavalcante de Albuquerque.

Memorando: 2010/114696 - Dispensa de Licitação

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Marinalva de Sousa Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Edson Cavalcante de Albuquerque Filho proprietário do imóvel situado na Rua João Amorim, 234, Centro, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.11 com

despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.

Valor Mensal: R\$ 1.608,00 (hum mil seiscentos e oito reais) perfazendo um total de R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato 05/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação de Promoção Educativa e Social.

Memorando: 2010/ 114377 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretária de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação de Promoção Educativa e Social representada neste ato pela Irmã Maria das Neves da Costa de Andrade responsável pelo imóvel situado na Rua 02 de Fevereiro, s/n, Rangel, João Pessoa, Pb.

despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.11, com

Valor Mensal: R\$ 684,18 (seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) perfazendo um total de R\$ 8.210,16 (oito mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos)

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 001/2008

Obieto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Nilton do Am Processo: 003660/2011 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor José Nilton do Amaral proprietário do imóvel situado na Rua dos Milagres, 200, Cristo Redentor, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354, Elemento de Despesa 3 3 90 36 00

Valor Mensal: R\$ 4.340,16 (quatro mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos) perfazendo um total de R\$ 52.081,92 (cinqüenta e dois mil oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

Instrumento: Termo Aditivo 04 ao Contrato 031/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João e a Senhora Maria da Penha de Oliveira Guedes

Oficio: 2248/2010 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Marinalva de Souza Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Maria da Penha de Oliveira Guedes Onserva pena secretaria de Desenvolviniento social o socialo de Socialo de Joseph Compositaria de involve listuado na Rua dos Cedros 181, Monsenhor Magno, João Pessoa, Pb. Prezo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 0

Prezo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assi despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.

Valor Mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD

Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 138/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Liga dos Amadores Brasileiros de Rádio Em Processo: 2010/116032 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Emília Correia Lima pela Secretaria de Habitação, Dr. Paulo Badaró de França pela Secretaria de Ciência Tecnológica e a Liga

dos Amadores Brasileiros de Radio Emissão representada neste ato pelo Senhor Osni Paes Carvalho Rocha responsável imóvel situado na Rua Engenheiro Leonardo Arco Verde, 121, Jaguaribe, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3 3 90 39-00

Valor Mensal: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais reais).

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 155/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Eduardo Antonio Silva Sampaio

Processo: 2010/114383 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Meneses de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Antonio Eduardo Silva Sampaio proprietário do imóvel situado na Praça Antenor Navarro, 12, Centro, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato em 01.12.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12. 361.5001.2354 e Elemento de Despesa 3.3.90, 36-00,

Valor Mensal: R\$ 624,24 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 7.490,88 (sete mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 132/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora. Margarida Sônia Marinho do Monte Silva.

Processo: 2010/110851 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Rubens Freire Ribeiro pela Secretaria de Governo e Articulação Política e a Senhora Margarida Sonia Marinho de Monte Silva representada neste ato pela Administradora FREITAS Consultoria Imobiliária na pessoa da Senhora Rosilene Freitas Barros responsável pelo imóvel situado na Av Epitacio Pessoa, 4.410, Cabo Branco,

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.10.10 com espesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.10.04.122..5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Código 6445.

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 064/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Desportiva e Cultural do Alvirubro do Miramar.

Processo: 2010/105785 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação Desportiva e Cultural do Alvirubro do Miramar, representada neste ato pelos seus Procuradores legais Senhores Antonio Fernando Ferreira Vasconcelos e Gilberto Ruy Pereira Coelho responsáveis pelo imóvel situado na Rua Coronel Souza Lemos, 167, Miramar, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.12.2010, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 7.389,00 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais) perfazendo um total de R\$ 88.668,00 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 157/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante.

Processo: 2010/106668 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante representado neste ato pela Imobiliária Teixeira de Carvalho legalmente representada pela Senhora Giovanna Teixeira de Carvalho responsável pelo imóvel situado na Rua Waldemar Galdino, 333, Geisel,

nesta capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.12.10, com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

Valor Mensal R\$ 21.452,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais) perfazendo um total de R\$ 257.424,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS Diretor do DEAD/SEAD Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato nº 164/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Guarany Esporte Clube Recreativo. Processo: 2010/114691 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Guarany Esporte Clube Recreativo, representado neste ato pelo Senhor Aristávora de Sousa Santos responsável pelo imóvel situado na Rua 19 de Março, s/n, Roger, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.12.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00

Valor Mensal R\$ 2.219,56(dois mil, duzentos e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 26, 634,72 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 01/2009

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Antonio Barbosa

Processo: 2010/114381 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Marinalva de Sousa Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Antonio Barbosa proprietário do imóvel situado na Rua Waldemar Galdino Nazianzeno, s/n, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.01.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00

Valor Mensal: R\$ 3.182,40 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 19.094.40 (dezenove mil noventa quatro reais e quarenta centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 158/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Fabiano do Egypto.

Processo: 2010/114382 – Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Meneses de Sá pela Secretaria da Educação e Cultura e o Senhor Fabiano Batista do Egypto proprietário do imóvel situado na Av. Maria Rosa, 28, Manaíra, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001- 2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 4.612,18 (quatro mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos) perfazendo um total de R\$\$.55.346.16 (cinqüenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 015/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e os Senhores Manolo Espinar, Fábio Espinar e Patrícia Aparecida Espinar

Memorando: 2011/000414 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Marinalva de Sousa Conserva pela Secretaria de Desenvolvimento Social e os Senhores Manolo Espinar, Fábio Espinar e Patrícia Aparecida Espinar proprietários do imóvel situado na Av. Sergipe, 48, Bairro dos Estados, nesta

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.02.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$1.608,00 (dois mil e oitenta reais e vinte centavos) perfazendo um total de R\$

Instrumento: Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato 004/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Ana Maria Diniz

Processo: 2011/001828 - Dispensa de Licitação. Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Ana Maria Diniz proprietária do imóvel situado na Rua Agricultor José Joaquim do Nascimento, 607, Mumbaba, Distrito Industrial, nesta

Capital Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.11 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001,2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal R\$ 428,80. (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$ 5.145,60 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS Diretor do DEAD/SEAD

Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 170 /2008

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 170/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor João Morais Nunes e Senhora Gédea Cristina de Lima Nunes

Processo: 2010/114687 — Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela

Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor João Morais Nunes e Senhora Gédea Cristina de Lima Nunes

proprietários do imóvel situado na Rua Renato Teixeira Bastos, 87, Mangabeira - nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.01.11, com despesa correndo

por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04. 122.5001-23245, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: RS 900,00 (novecentos reais) perfazendo um total de RS 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 007/2008

Instrumento:Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 007/2008.

Objeto:Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria da Salete Barbosa Rodrigues Cavalcante

Processo: 2010/116015 — Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra, Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Maria da Salete Barbosa Rodrigues Cavalcante proprietária do inúvel situado na Rua Genésio de Andrade, 181, Roger — nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: RS 4847.30 (quatrocentos e oitenta e quator reais e setenta e três centavos) perfazendo um total de R\$ 5.816,76 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato 008/2008.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria do Carmo Pereira Alves.
Processo: 2010-115987 - Dispensa de Licitação
Signatários: Dr Gilberto Carneiro pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Maria do Carmo Pereira Alves proprietária do Imóvel Situado na Rua Benjamim Lira, 47, Cruz das Armas - nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e otienta centavos) perfazendo um total de R\$ 11.577,60 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato 026/2008 Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Aldenor Mendes.

Processo: 2011/002437 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Elzário Pereira da Silva pela Secretaria de Turismo e o Senhor Aldenor Mendes proprietário do imóvel situado no Parque Sólon de Lucena, 216, Centro - nesta Capital.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.02.10 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 2.046,86 (dois mil quarenta e seis reais e oitenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 6.140,58 (seis mil cento e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato 16/2008

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Mauro Siqueira Miranda e a Senhora Divol Siqueira Miranda

Processo: 2010/116005 - Dispensa de Licitação

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e o Senhor Mauro Siqueira Miranda e Senhora Divone Siqueira Miranda proprietários do imóvel situado na Rua Afonso Campos, 216, Centro - João Pessoa Pb. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.11 com

despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 1.711,87 (hum mil setecentos e onze reais e oitenta e sete) perfazendo um total de R\$ 20.542,44 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 109/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo Determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Victor Milanez Cunha Maia

Processo: 2010/117323 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Victor Milanez Cunha Maia proprietário

do imóvel situado na Av. Cruz das Armas, 432, Cruz das Armas, João Pessoa, Pb. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, em 02.01.11, com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.10.301.5001.2348, Elemento de Despesa

Valor Mensal: R\$ 1.025,90 (hum mil, vinte e cinco reais e noventa centavos) perfazendo um total de R\$ 12.310,80 (doze mil trezentos e dez reais e oitenta centavos).

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS Diretor do DEAD/SEAD

Mat. 11.510-0

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 015/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 022/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843. **Objeto:** Locação de veículos, destinados à Secretaria de Planejamento - SEPLAN

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.
Processo nº: 2010/104115 - SEPLAN.
Signatários: Sra. Estelizabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamento, e o Sr. Tomás
Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Recursos Financeiros

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - fontes 00; Valor Unitário: R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

João Pessoa. 10 de janeiro de 2011.

Anatilde E. Teixeira Travassos Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 01/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Do Prazo de Execução), e Cláusula Sexta (Da Dotação Orçamentária).

- O Prazo para PA prestação dos serviços objeto da presente licitação será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão dos processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios e contratação de serviços de preparo de merenda já em andamento na SEDE/SEAD-PMJP, o que ocorrer primeiro, contadas a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida pela CONTRATANTE.
- Classificação Orçamentária prevista: 10.102.12.306.5200.2514 10.102.12.366.5180.2520, elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SP Alimentação e

Processo: 2007/062766, Pregão Presencial nº. 048/2008.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Wasti Barbosa Félix, pela Empresa SP Alimentação e Serviços Ltda.

> João Pessoa, 1 de fevereiro de 2011. Anatilde E. Teixeira Travassos Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 12/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/031496

Objeto: Fornecimento de refeições tipo self-service, destinados à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lucia Maria de Carvalho Mendes ME.

Processo nº: 2011/006438 (SEMAM).

Signatários: Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente, e a Sra. Lucia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lucia Maria de Carvalho Mendes -

Recursos Financeiros:

-12.102.18.122.5001.2535 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-12.104.18.504.5294.4155 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos)

Valor Global: R\$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010.

Anatilde E. Teixeira Travassos Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 13/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 20/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/052551

Objeto: Aquisição de toners, destinados à Secretaria de Finanças - SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Joacil Carlos Viana Bezerra -ME.

Processo nº: 2010/106174 (SEFIN).

Signatários: Sr. Aldo Cavalcanti Prestes, pela Secretaria de Finanças, e o Sr. Joacil Carlos Viana Bezerra, pela firma Joacil Carlos Viana Bezerra - ME.

-07.103.04.123.5001.2150- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00. Valor Unitário: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Valor Global: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010.

Anatilde E. Teixeira Travassos Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 13/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 20/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/052551

Objeto: Aquisição de toners, destinados à Secretaria de Finanças – SEFIN

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Joacil Carlos Viana Bezerra – MF

Processo nº: 2010/106178 (SEFIN).

Signatários: Sr. Aldo Cavalcanti Prestes, pela Secretaria de Finanças, e o Sr. Joacil Carlos Viana Bezerra, pela firma Joacil Carlos Viana Bezerra – ME.

Recursos Financeiros:

-07.102.04.126.5001.2675- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: R\$ 473,99 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove

Valor Global: R\$ 33.179,30 (trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010.

Anatilde E. Teixeira Travassos Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.

Objeto: Locação de veículos, destinados à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Casa Forte Engenharia Ltda. Processo nº: 2010/121545 (SEMAM).

Signatários: Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela firma Casa Forte Engenharia Ltda.

Recursos Financeiros:

-12.301.18.543.5381.2757 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00. Valor Unitário: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010.

Anatilde E. Teixeira Travassos Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda.

Processo nº: 2010/117486 (SEDESP).

Signatários: Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e a Sra. Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda.

Recursos Financeiros:

-21.102.04.122.5001.2041- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: R\$ 9,00 (nove reais).

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010.

Anatilde E. Teixeira Travassos Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 097/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do objeto do Contrato), e Cláusula Sexta (Do Prazo e Vigência do Contrato): O objeto deste contrato, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, terá um acréscimo no seu objeto no percentual de 25% (vinte e cinto por cento) do valor total e quantidades inicialmente contratadas.

- O valor global inicial do Contrato primitivo na quantia de R\$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passará para o valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinqüenta reais), acrescendo o mesmo em R\$ 14.250,00 (quatroze mil duzentos e cinqüenta reais), o que corresponde a um aumento de mais de 25 tendas, para fazer face às necessidades da Administração Municipal.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma HWJ – Construções e Incorporações Ltda.

Processo: 055833/2010, Pregão Presencial nº. 020/2010, ARP nº. 020/2010. **Signatários**: Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e Sr. José Dantas da Nóbrega Júnior, pela Firma HWJ

· Construções e Incorporações Ltda.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, passando a viger do dia 01 de janeiro de 2011 ao dia 31 de junho de 2011.

Recursos Financeiros:

-14.302.08.243.5164.2722, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 27.

-14.104.04.122.5001.2603, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 00.

-14.105.08.243.5171.2235, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 00.

-14.107.08.244.5185.2265, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 00.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

Anatilde E. Teixeira Travassos Presidente da COPEL

EXTRATO Nº 930/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 3639/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DA DOSIMETRIA NAS ATIVIDADES DE RADIOLOGIA NAS USF.

ORIGEM: Processo nº 33303/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

NONA – DA VIGÊNCIA – O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciandose a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): FADE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE.

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2010 *Republicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 966/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2010 DO CONTRATO Nº 1701/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES A DIESEL.

ORIGEM: Processo nº 32352/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O presente terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): URBIETA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Scretar és Saúde Marcyclo s kilo Péssse
Mal 27/161-6

EXTRATO Nº 967/2010 DO TERMO ADITIVO 004/2010 DO CONTRATO Nº 882/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.

ORIGEM: Processo nº 34638/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

OITAVA - VIGÊNCIA – O presente terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): SERVPROL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município EXTRATO Nº 968/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 3891/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DO INSTITUTO CANDIDA VARGAS.

ORIGEM: Processo nº 20882/2010 OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA - DOS PRAZOS - O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO (A): TECMED- COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 969/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 4081/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ORIGEM: Processo nº 29469/2010 OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

OITAVA - DOS PRAZOS - O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): TECMED- COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 970/2010 DO TERMO ADITIVO 004/2010 DO CONTRATO Nº 1740/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES.

ORIGEM: Processo nº 32419/2010 OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA - DOS PRAZOS - O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, niciando-se a partir da data de assinatura deste instrumen

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ANA CLAÚDIA OLIVEIRA GALVÃO - ME.

DATA DA ASSINATURA: 29 12 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 013/2011 DO CONTRATO Nº 060/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): SUZYANNE ARAÚJO MORAES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 - Saúde da Família - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 03.01.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 023/2011 DO CONTRATO Nº 079/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Tem como obieto a prestação de Servicos de Excepcional Interesse Público, junto ao Comissão Setorial de Licitação na função de Técnico em Nível Superior.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJF

CONTRATADO (A): PRICILA FERNANDA GOMES DE MENEZES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;
Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 07.01.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

EXTRATO Nº 024/2011 DO CONTRATO Nº 078/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Comissão Setorial de Licitação na função de Técnico em Nível Superior.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP

CONTRATADO (A): JOÃO CLAÚDIO ARAÚJO SOARES

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;
Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 03.01,2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

EXTRATO Nº 025/2011 DO CONTRATO Nº 084/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP

CONTRATADO (A): CRISTIANE MONTEIRO BARREIRO DE ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 04.01.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 026/2011 DO CONTRATO Nº 091/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Coordenação de Desenvolvimento Institucional na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP

CONTRATADO (A): ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

TESOURO MUNICIPAL Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 03.01.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 043/2011 PROCESSO Nº 305/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal m. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEIDIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, APOLO DIAGNÓSTICO POR INAGEM, LAUDOS EM TOMOGRAFIA DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PELÍCULAS abaixo relacionados, firmados para alender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência pelo período de 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Presencial nº 157/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

- SUS Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2057 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB -

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2057 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB Elemento de Despesas : 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2054 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2056 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMVF Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 Classificação Funcional Programática 10.302.5006.1434 Unidade de Pronto Atendimento UPA Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- Despesa 3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pressoa Juntida.

 Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2006 Manter os Centros de Atenção Integral a Saúde CAIS Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

 Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2050 Saúde da Familia Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
005/2011	TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA - ME.	R\$ 1.113.120,00(hum milhão, cento e treze	03 de janeiro de 2011.
		mil, cento e vinte reais)	
006/2011	TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA - EPP.	R\$ 730.800,00(setecentos e trinta mil e	03 de janeiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 058/2011 DO CONTRATO Nº 160/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como obieto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Mangabeira na função de Odontóloga.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP

CONTRATADO (A): BRUNA LINS FERNANDES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa; 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJF

riene Jacinto Pereira cretária Adjunta da Saúde cretaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 059/2011 DO CONTRATO Nº 170/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Apoiadora Técnica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): CINTHIA ARAÚJO BARBOSA

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa; 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 060/2011 DO CONTRATO Nº 169/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Psicóloga

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): ÍTALA CARNEIRO BEZERRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Glassificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apolo à Saúde da Família – Elemento de Despesa; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 061/2011 DO CONTRATO Nº 171/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao FPB Ipês na função de Farmacêutica Co-responsável.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGM.IP

CONTRATADO (A): JUDITH ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

<u>SUS</u> Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2040 – Manter as Farmácias Populares – Elemento de Despesa; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

EXTRATO № 062/2011 DO CONTRATO № 172/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Fisioterapeuta Domiciliar.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGM.IP

CONTRATADO (A): DORACY KAROLINE SIMÕES DE MEDEIROS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa; 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01 02 2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

> Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta da Saúde Secretaria Adjunta da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

EXTRATO № 063/2011 DO CONTRATO № 164/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Mangabeira na função de Odontológa.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): LEOPOLDINA DE FÁTIMA DANTAS DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa; 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011

RÓSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta da Saúde retaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 064/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Locação de Imóvel não residencial do **Distrito Sanitário II**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Glassificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

ORDINÁRIOS
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Gerais – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA - DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE - O prazo de vigência será 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento

CONTRATO	NOME	N° ADITIVO
4134/2009	REGINA LIOSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	01/2010
	MANGUEIRA	
3219/2009	GUTIERRE ALVES SILVA	02/2010
113/2007	FRANCISCO JUDIVAN DE MEDEIROS	04/2010
104/2007	EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/2010
618/2009	DANIEL DOS SANTOS LIMA	02/2010
2896/2006	ANA RITA DE VASCONCELOS	05/2010
111/2007	SEVERINO FELICIANO DO NASCIMENTO	05/2010
101/2007	ANA MARIA DE SOUZA DA PAZ	04/2010
112/2007	VITAL BATISTA JANUÁRIO	07/2010
2 42/2007	SEVERINO ALEXANDRINO SANTOS DE LIMA	05/2010
088/2009	ONOFRE JOSÉ DOS SANTOS	03/2010
109/2007	MIRIAN DE FIGUEIREDO RAMOS	06/2010
117/2007	MARIA NEIDE FRANCO DE ALMEIDA	05/2010
239/2008	MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO	04/2010
22/2007	MARIA DO SOCORRO ROMUALDO	04/2010
157/2007	MARIA DO CARMO AZEVEDO	04/2010
397/2008	IRACEMA FRANCISCA DE ARAÚJO	04/2010
105/2007	JAILSON MARTINS DOS SANTOS	05/2010
61/2007	JOÃO MARCOS SABINO	05/2010
520/2008	JOSECLÉIA FLOR DA SILVA	03/2010
206/2007	JOSEFA MACEDO DE ANDRADE SANTOS	04/2010
115/2007	LOJA MAÇÔNICA 5 DE AGOSTO	04/2010
64/2007	LEONARDO JOSÉ ROSA DA SILVA	05/2010
ORDINÁRIO		
CONTRATO	NOME	N°

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

MANOEL NOUZINHO DA SILVA

EXTRATO Nº 065/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Locação de Imóvel não residencial do **Distrito Sanitário III**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

63/2007

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA - DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE - O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento

Pág. 017/10

CONTRATO	NOME	N° ADITIVO
144/2007	MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA DE	06/2010
	ALCANTARA	
1517/2007	MARIA DO CARMO ALVES QUIRINO	05/2010
138/2007	NELSON FRANCISCO SUASSUANA	06/2010
2934/2006	JOSÉ ANSELMO ALEXANDRE DE SOUZA	06/2010
175/2007	AFONSO NUNES DOS SANTOS	05/2010
028/2009	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	03/2010
149/2007	MARIA SELMA CAVALCANTI DA SILVA	06/2010
227/2007	EGÍDIO DE CARVALHO NETO	06/2010
3593/2009	CÍCERA MARIA DA SILVA	02/2010
171/2007	GERLANE COSTA DE FARIAS	06/2010
357 4/2009	JOSÉ COELHO DE LIMA	02/2010
1506/2007	KÄTIA FEITOSA GUERRA	06/2010
027/2010	NELSON FERREIRA DA SILVA	01/2010
209/2007	DIOGENES DIAS DE FONTES	04/2010
376/2007	LUSIMAR DOS SANTOS LIMA	05/2010
231/2007	JOSÉ WAGNER PEREIRA FRADE	06/2010
293/2008	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA	04/2010
4136/2009	GENILDO HENRIQUE DE ARAÚJO	01/2010
146/2007	MARCOS CORDEIRO DE LIMA	06/2010
3715/2009	MARIA NAILZA MEDEIROS HENRIQUES	02/2010
172/2007	IRLEY GUEDES DE LACERDA	06/2010
173/2007	IVA MEDEIROS VERAS	04/2010
203/2007	MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO	06/2010

QUARTA - DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE - O prazo de vigência

·u	ate 20 de levere	ilo de 2011, illiciando se a partir da data de assinatara i	acote monar	
	CONTRATO	NOME	N° ADITIVO	
	3756/2009	STENIO RICART DE MELO LIMA	03/2010	1

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 066/2011 DO CONTRATO Nº 197/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DST/AIDS na função de Consultor.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGM.IP

CONTRATADO (A): DAVID JOSÉ DE SOUSA SILVA PAZ.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

<u>SUS</u> Classificação Funcional Programática: 10.305.5033 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS – Elemento de Despesa; 33.90.35 – Sede Consultoria.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJF

Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº. 67/2011 DO CONTRATO Nº. 013/2011 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A USUÁRIA MARGARIDA MOREIRA DA NÓBREGA.

ORIGEM: Processo nº 345/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de medicamento para atender a usuária Margarida Moreira da Nóbrega. Dispensa de Licitação nº 067/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 3.099,00 (Três mil e noventa e nove reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem

ADITIVO

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

SEMANÁRIO OFICIAL

EXTRATO Nº. 68/2011 DO CONTRATO Nº. 014/2011 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A USUÁRIA MARGARIDA MOREIRA DA NÓBREGA.

ORIGEM: Processo nº 345/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de medicamento para atender a usuária Margarida Moreira da Nóbrega. Dispensa de Licitação nº 067/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 5,200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 069/2011 DO CONTRATO Nº 219/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário IV na função de Enfermeira

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): LOANA CAVALCANTE SELPA

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

TESOURO MUNIICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde Elemento de Despesa; 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2011

SEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 073/2011 DO CONTRATO Nº 237/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): GUILHERME MONTEIRO DIAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

GOS Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 — Saúde Bucal; 3.1.90.04 — Contratação por Tempo Determinado/ 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 02,02,2011

BULLED ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

EXTRATO N.º 001/2011 - Contrato Administrativo N.º 001/2011-SEDESP

ORIGEM:

Processo n.º 2011/002304

OBJETO:

Contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados da SEDESP.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

De 03 de janeiro a 31 de dezembro de

VALOR MENSAL:

R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA:

VALOR GLOBAL:

Classificação Funcional Programática 21.102.04.122.5001.2.041 — Manutenção de Serviços Administrativos - Elemento de despesa: 3.3.90.30.39 — Material de consumo.

Código reduzido:7745

DATA DA ASSINATURA:

03 de janeiro de 2011.

Raimundo Nunes Pereira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2011

Contratação de GRAZIEADIO SOCIAL CLUB EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, representante exclusivo da cantora internacional UXIA que fará apresentação no dia 21 de janeiro de 2011, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré - Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis - Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GRAZIEADIO SOCIAL CLUB EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº: 11.322.261/0001-44, pelo valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Milton De

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.

Diretor Executivo Laureci Siqueira dos Santos Diretor Executivo Adjunto FUNJOPE

Bezerra Júnior

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2011

Contratação de METRO SEIS CENOGRAFIA LTDA ME, representante exclusivo do cantor e compositor ZECA BALEIRO que fará apresentação no dia 28 de janeiro de 2011, a partir das 22h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré – Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis - Centro, no período de 07 a 29 de janeiro

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de METRO SEIS CENOGRAFIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 09.422.141/0001-77, pelo valor global de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011.

done Milton Dornellas Bezerra Júnior Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2011

Contratação de EYES ON THE ROAD PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, representante exclusivo do cantor MANO CHAO que fará apresentação no dia 29 de janeiro de 2011, a partir das 22h00min, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré - Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis - Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EYES ON THE ROAD PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 01.459.653/0001-04, pelo valor global de R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2011

ton Dornellas Bezerra Júnior

Diretor Executivo

Contratação de BERLIM PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, representante exclusivo da cantora FERNANDA CABRAL que fará apresentação no dia 21 de janeiro de 2011, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré – Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis – Centro, no período de 07 a 29 de janeiro

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BERLIM PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 07.284.199/0001-76, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2011

nella Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos

Diretor Executivo Adjunto FUNJOPE

Bezerra Júnior

Contratação de JOSELEIDE DIAS DE MACEDO, representante exclusivo do cantor TONINHO BORBO que fará apresentação no dia 28 de janeiro de 2011, a partir das 20h00min, no Ponto de Cem Réis — Centro, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré — Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis - Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSELEIDE DIAS DE MACEDO, inscrito no CNPJ nº: 04.383.354/0001-13, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Laureci Siqueira dos Santos Diretor Executivo Adjunto FUNJOPE

Bezerra Júnior

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2011

Contratação de JOSELEIDE DIAS DE MACEDO, representante exclusivo da banda SEX ON THE BEACH que fará apresentação no dia 29 de janeiro de 2011, a partir das 20h00min, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré - Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis - Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSELEIDE DIAS DE MACEDO, inscrito no CNPJ nº: 04.383.354/0001-13, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2011.

Diretor Executivo Adjunto FUNJOPE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº. 007/2011

Laureci Siqueira dos Santos

nella

Bezerra Júnior tecutivo

Contratação de FRANCISCO PEDROZA SOBRINHO, para prestação dos serviços de detetização, desratização e descupinização das áreas externas e internas da sede da FUNJOPE e do Casarão 34. Conforme especificado no memorando nº 068/2011 - DA-Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 261/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 007/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO PEDROZA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº. 112.512.391-53, pelo valor global de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2011.

Laureci Siqueira dos Santos Diretor Executivo Adjunto FUNJOPE

Bezerra Júnior

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº. 008/2011

Contratação de FRANCELISIO DE MACEDO SANTOS, para a Confecção de chaves e carimbos para as necessidades administrativas desta Fundação. Conforme especificado no memorando nº 065/2011 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 307/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 008/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCELISIO DE MACEDO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 219.333.754-34, pelo valor global de R\$ 1.370,00 (Um mil trezentos e setenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2011.

Laureci Siqueira dos Santos Diretor Executivo Adjunto FUNJOPE

Bezerra Júnios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1914/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2010

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos, ora licitado para o Lote I (caminhões compactadores), em favor da empresa Comil Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ Nº , 07.074.851/0001-28, pelo valor total de R\$ 632.610,00 (seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e dez reais), e o Lote II (caminhões de carroceria aberta) e Lote III(Escavadeira Hidráulica), em favor da empresa Casa Forte Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ Nº 12.610.267/0001-80, pelo valor total para o lote III de R\$ 654.720,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) e para o lote III de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002 e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa 28 de janeiro de 2011

Coriolano Coutinho Superintendente/EMLUR